



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA EM 30-07-09 – SEÇÃO I – PÁG. 27

RESOLUÇÃO SMA-052 DE 29 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instituição e organização do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Angatuba e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Decreto Estadual nº 23.790, de 13 de agosto de 1985, que cria a Estação Ecológica de Angatuba, com uma área de 1.394,15 há, abrangendo os municípios de Angatuba e Guareí, com o objetivo de assegurar a integridade dos ecossistemas ali existentes e de proteger sua flora e fauna;

Considerando que a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUCC, e o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, seu Regulamento;

Considerando que o Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, dispõe sobre a criação, composição e estabelece diretrizes para o funcionamento dos Conselhos Consultivos em Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar instituído o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Angatuba/SP.

Artigo 2º - O respectivo Conselho Consultivo, ora constituído, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Resolução, para elaborar seu regimento interno, submetendo-o à apreciação da Diretoria Geral do Instituto Florestal.

Artigo 3º - O mandato dos membros do referido Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Artigo 4º - A estrutura organizacional para o funcionamento do Conselho Consultivo será disciplinada pelo que dispõem os Estatutos e Regimentos Internos respectivos, observadas as normas constantes do Decreto nº 49.672, de 06 de junho de 2005.

§ 1º - O Conselho Consultivo poderá instituir Câmaras Técnicas que tratem de assuntos específicos de suas atividades, com a participação de representantes convidados.

§ 2º - O Instituto Florestal providenciará os meios administrativos necessários à realização das reuniões e outras atividades do Conselho Consultivo, se necessários, instituindo Grupos de Apoio Técnico ao referido Conselho, para dar suporte a seu funcionamento.

Artigo 5º - O Conselho Consultivo será presidido por representante da Secretaria do Meio Ambiente, preferencialmente, pelo respectivo responsável pela Estação Ecológica de Angatuba.

Artigo 6º - O Presidente do Conselho Consultivo deverá encaminhar, anualmente, a partir da publicação desta Resolução, avaliação sobre as atividades desenvolvidas pelo seu respectivo Conselho à Diretoria Geral do Instituto Florestal.

Artigo 7º - Ficam indicados às entidades, membros e respectivos representantes, para compor o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Angatuba, constantes do Anexo, que passa a integrar a presente Resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 45.612/2005)

FRANCISCO GRAZIANO NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Anexo - Relação dos representantes indicados para compor o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Angatuba/SP.

ÓRGÃOS PÚBLICOS

Entidades	Representantes	Tipo	R.G.
Estação Ecológica de Angatuba	Bárbara Heliodora Soares do Prado Benedito Carlos de Oliveira	Titular Suplente	RG: 12.302.839-5 RG: 10.491.793
Floresta Estadual de Angatuba	Cláudio Henrique Barbosa Monteiro Nelson de Moraes	Titular Suplente	RG: 12.659.411-9 RG: 5.091.593
Prefeitura Municipal de Angatuba	Henrique José Alciati Gilberto Magno de Moraes	Titular Suplente	RG: 8.562.581 RG: 6.451.327
Câmara Municipal de Angatuba	Abigail de Almeida Lisboa José Alcides Batista Dias	Titular Suplente	RG: 5.045.258 RG: 28.323.962-1
Prefeitura Municipal de Guareí	Flávio Pascoal João Lopes de Barros	Titular Suplente	RG: 6.002.425 RG: 9.496.059
Câmara Municipal de Guareí	Ayrton Siqueira de Barros João Lopes de Barros	Titular Suplente	RG: 14.442.602 RG: 5.953.811

SOCIEDADE CIVIL

Entidades	Representantes	Tipo	R.G.
Guareí Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - GUADLIS	Júlio César Venturoso Renato Seibert	Titular Suplente	RG: 6.907.145 RG: 15.585.910-9
Associação Verde de Angatuba - AVA	Lucia Valéria Santi de Moraes Roseli Paulino Simões	Titular Suplente	RG: 13.849.114 RG: 27.641.480-9
Empresa Florestal: Klabin Empresa Florestal: Resiflor Agro-Florestal Ltda.	Sinval Barbosa Teixeira Eduardo Michaloski	Titular Suplente	RG: 3.506.698-5 RG: 3.887.158-7
Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Angatuba	Brás Rochel João Abel Toledo	Titular Suplente	RG: 12.949.257 RG: 14.865.438
Associação de Microbacias	Vanderlei de Oliveira Pimentel José Arnaldo Vieira de Moraes	Titular Suplente	RG: 7.892.908 RG: 7.704.259
Associação de Moradores Rurais	Irlei Dimas de Meira Milton Martins de Oliveira	Titular Suplente	RG: 20.228.664 RG: 8.580.129